



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Nº 128/2001, alterada pela Lei 585/2015

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS DE 20 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Constituição e Composição da Comissão de Monitoramento das Deliberações da Conferências Municipais de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026/2028 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal de nº 585/2015, de 02 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a constituição da Comissão de Monitoramento das Deliberações da Conferências Municipais de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social tem como função principal avaliar e consolidar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, com o objetivo de subsidiar as Conferências Municipais de Assistência Social subsequentes e propor formato, metodologia e apresentar ao Plenário o relatório final das atividades;

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será composta por 3 membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. **Francisco Rogério Lopes - RELATOR**
- II. **Arthur José Tavares Santana**
- III. **Jorge Natalino Martins Alves**



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Nº 128/2001, alterada pela Lei 585/2015

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ponta de Pedras/PA, 20 de março de 2026.


JEAN FURTADO GOMES
Presidente do CMAS